

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 943/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A DELEGACIA DE POLICIA DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos de informática para a Delegacia de Policia de Ouro Branco, mediante a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiro reais) para esse fim.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência - do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 do Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O equipamento adquirido pelo Município será repassado a Delegacia de Policia de Ouro Branco, mediante termo de cessão de uso.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de abril de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal